



## RESOLUÇÃO Nº 199/ CEPEX/ 2003

**“APROVA O PROJETO EXCLUSÃO DIGITAL:UM ESTUDO QUANTITATIVO NA CIDADE DE MONTES CLAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, por seu presidente, **Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- O disposto no inciso XII do artigo 25, no inciso X do artigo 52 e no inciso VII do artigo 10, todos do Regimento Geral;
- O disposto no inciso VII, e no Parágrafo Único e seus incisos do artigo 53 da Lei 9394/96;
- A aprovação pelo Departamento de Ciências da Computação;
- O Parecer Nº 073/2003 da Câmara de Pesquisa;
- A aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão plenária do dia 31 de outubro de 2003;
- A aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 31 de outubro de 2003,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto **Exclusão Digital: Um Estudo Quantitativo na Cidade de Montes Claros**, a ser desenvolvido pelo Departamento de Ciências da Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos - Montes Claros (MG), aos 31 de outubro de 2003.

***Profº Paulo César Gonçalves de Almeida***

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

